



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

LEI Nº 123

SUPLEMENTA DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

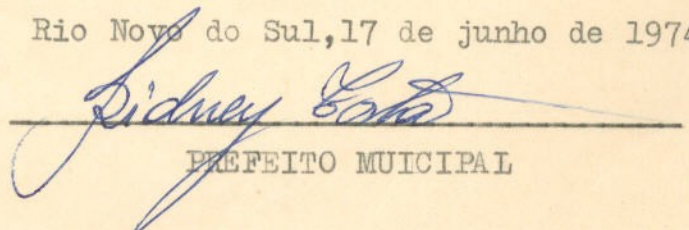
Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a
dotação 4.1.3.0.70-EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES= 01=Aquisição de uma
Ambulância(SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL),consignada no or-
çamento vigente,na importância de CR\$ 17.057,97(DEZESSETE MIL,CIN-
QUENTA E SETE CRUZEIROS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

Artigo 2º- Para cumprimento do disposto no artigo anterior,serão /
utilizados os seguintes recursos:

- a)- Superavit financeiro apurado no Balanço
Patrimonial de 1973..... 10 057,97
- b)- Anulação parcial do saldo da seguinte
dotação:3.1.1.1.61-02.00-Despesa Vari-
áveis c/ Pessoal Civil..... 7 000,00

Artigo 3º- Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação,revoga-
das as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul,17 de junho de 1974


PREFEITO MUNICIPAL